



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3466, DE 2021

Institui o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2086077&filename=PL-3466-2021



Página da matéria



Institui o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2471640>

Avulso do PL 3466/2021 [2 de 3]

2471640



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 389/2024/PS-GSE

Apresentação: 14/10/2024 17:41:47.603 - MESA

DOC n.1404/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.466, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança.”

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C D 2 4 4 8 3 1 9 1 1 4 0 0 *